



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/02/2024

CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA - EDITAL 40/2023

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, nomeada pela Portaria nº 1141/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1966209), de 15/6/2023, publicada no [DOU nº 114](#), de 19/6/2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo inciso XII, Art. 177, do Regimento Geral, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29/12/2015, e posteriores; e, pelo inciso II, Parágrafo único, Art. 3º, do Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, aprovado pela [Resolução nº 24/REIT - CONSUP/IFRO](#), de 9/7/2019; ainda, em conformidade com a [Lei nº 11.892, de 29/12/2008](#), publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG/GJM PARA O CURSO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA, MODALIDADE EaD.**

Os candidatos convocados terão o prazo de **22/02/2024** até, precisamente, às 18h do dia **26/02/2024** para encaminhar a sua documentação para análise (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período).

Para realizar a matrícula o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos pelo e-mail: selecaoosp.guajaramirim@ifro.edu.br

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):

- Documento oficial de identificação (RG): indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da [Lei nº 13.445/2017](#)), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme [Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO](#), de 17/12/2021 (SEI nº 1460635), e [Portaria MEC nº 1.095](#), de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial (colorida e com fundo claro);
- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteira*") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Diploma de graduação em cursos na área de saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC ou diploma de graduação revalidado, com base na [Resolução nº 228](#), de 22/6/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente, carimbado e datado, ou, por meio eletrônico (nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2](#), de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), pela autoridade escolar competente;
- Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico ((nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2](#), de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;
- Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida e assinada, referente ao Processo Seletivo da Pós-graduação – PSPG/GJM, disponibilizada no ANEXO I.

Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar, além da documentação EXIGIDA acima os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Cor/Etnia:

- Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme ANEXO II

O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da Autodeclaração, os seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida da comunidade indígena onde reside o candidato indígena. A Declaração de Pertencimento Étnico está disponível no ANEXO III
- Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI que o estudante indígena reside em comunidade indígena (deverá solicitar Declaração diretamente à Coordenação Técnica da FUNAI).

No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Laudo Médico deverá estar nas seguintes condições:

- O Laudo Médico deverá ser emitido por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.
- Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas às Ações Afirmativas, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos exigidos as declarações de (Da condição de Cor e Etnia) ou (Da condição de Pessoa com Deficiência).

A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

Não será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:

- Via postal (por correios);
- Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);
- Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
- Incompleta.

A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

CANDIDATOS CONVOCADOS

POLO GUAJARÁ-MIRIM - RO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
NÚBIA TALITA DO ESPÍRITO SANTO MOREIRA	1	AC
STEPHANIE MARIA DO NASCIMENTO DIAS	2	AC
ALANA GABRIELE LIMA DA SILVA	3	Pardo
EVERALDO N ASCIMENTO DO ROSARIO JUNIOR	4	Preto
RAFAEL CAVALCANTE DE SOUSA	5	PCD (remanejada)
ALLANA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	6	Pardo (remanejada)
DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	7	PCD (remanejada)

POLO ARARUNA - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
MARIA STELA FERNANDES RIBEIRO CORDEIRO	1	AC (remanejada)
ALCIONE FERNANDES SILVA AZEVEDO	2	Pardo

POLO ARIQUEMES - RO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
LARISSA BARROS SIQUEIRA	1	Pardo
ROSANE SERRA PEREIRA	2	PCD => Pardo

POLO BURITIS - RO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
SIMONE PEREIRA DE CASTRO	1	AC
CAMILA DE SOUZA CABRAL	2	AC
RODRIGO DA SILVA BALBINO HANNY	3	Pardo
PAULO CHAVES MARTINS	4	Pardo
MARIEDINA GONÇALVES DE SÁ BENTO	5	PCD => Pardo
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO	6	AC (REMANEJADA)
JOSÉ GUILHERME MEDEIROS SILVA SILVA	7	Pardo (remanejada)
MARCELO LOBO CORREIA	8	Preto (remanejada)
PRICILA SOARES PEREIRA	9	Pardo (remanejada)

POLO CABACEIRAS - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
RAYSSA DE SANTOS BRITO	1	AC

POLO CAMPINA GRANDE - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
THAIS REGINA VIEIRA DE LACERDA	1	AC

POLO CASTANHEIRAS - RO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
-----------	------------------------	------

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO	1	AC

POLO CEREJEIRAS - RO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
JAQUELINE FERNANDA BARREIROS DA FONSECA	1	PCD => Pardo

POLO CONDE - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
LAYSE CLAUDINO SOUZA GREGÓRIO	1	AC

POLO ESPERANÇA - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
VITÓRIA ISABELLE VICTOR ARAÚJO	1	Pardo
ADEMAR ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR	2	Pardo (remanejada)
BEATRIZ SILVA CAETANO	3	Pardo (remanejada)

POLO ITAPORANGA - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
MARIA MARTA F. ANDRADE	1	PCD (remanejada) => Pardo
VALDEVAN ARAÚJO JÚNIOR	2	PCD (remanejada) => Pardo
MARIANA GENUINO ALVES	3	Pardo (remanejada)
HENRIQUE RANGEL INÁCIO MARTINS	4	Pardo (remanejada)

POLO LIVRAMENTO - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
LUCRÉCIA MARANHÃO DE MACEDO	1	AC
ADELILZA GUILHERME DOS SANTOS	2	Pardo

POLO MARI - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
DIOGO BARBOSA DE PAIVA	1	AC
HÍVIA CAVALCANTE DA SILVA DIAS	2	Pardo (Remanejada)

POLO OLHO D'ÁGUA - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
MARIA EUZANETE TIBURTINO CALDAS	1	AC

POLO OURO PRETO DO OESTE - RO

CANDIDATO	COLCOAÇÃO CANDIDATO	COTA
AHMED ALI DAHAS FILHO	1	AC

POLO PITIMBU - PB

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
MIQUINEIAS BARBOSA DO NASCIMENTO	1	AC (Remanejada)

POLO PRESIDENTE MÉDICE - RO

CANDIDADO	COLOCAÇÃO CANDIDATO	COTA
GABRIELLI ANTONUCCI	1	AC

POLO RUBIM - MG

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
GIOVANNE BENTO PAULINO	1	AC
DANIELA DIAS DA SILVA	2	Pardo
PRISCILLA DIAS DOS SANTOS BORGES	3	Pardo => Preto
LANNA ELOIZA OLIVEIRA DE JESUS	4	Pardo (remanejada) => Preto
ANA CAROLINA SANTOS MIRANDA	5	Pardo (remanejada) => Preto

POLO SANTA RITA DE CALDAS - MG

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
THALLISON CARLOS CAMPOS SANTOS	1	AC
JESSICA SILVA FARIAS	2	PCD => Pardo

POLO SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
HAYANNE FERREIRA GOMES	1	AC
LIVIA MANUELA MONTEIRO MARQUES	2	Pardo
RAFAELA VILA NOVA DAS CHAGAS	3	Pardo (remanejada)
ROSEANE DA SILVA SOUSA	4	Pardo (remanejada)

POLO THEOBROMA - RO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
NATALIA TANAN MENEZES	1	AC

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA

Nome completo do Candidato e (Nome Social), se houver		
Documento de Identidade/Órgão Expedidor:		CPF:
Possui Deficiência?		Cor/Etnia
Tipo de Deficiência	Tipo de Transtorno	Transtorno de Aprendizagem
Curso:		Campus:
Telefone Pessoal:		Pessoa Transgênero ()

TERMOS DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO EM GERAL

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

DECLARO ciência e concordância acerca da emissão de diplomas/certificados, históricos escolares e demais documentos acadêmicos de forma digital com assinaturas eletrônicas e/ou links de autenticação, admitindo sua validade.

LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)

DECLARO estar matriculado em **apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública**.
DECLARO ainda que as informações constantes neste formulário e os documentos enviados bem como dados preenchidos na Pré-Matrícula são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula e às sanções previstas em lei.

_____/_____/2024.
(Nome do Município e estado)

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

*(Em caso candidato menor de 18 anos)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF/MF _____, **DECLARO**, em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que sou:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

OBSERVAÇÃO(ÕES):

A indicação da cor/etnia deverá estar conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no Processo Seletivo.

DECLARO, PARA TODOS OS EFEITOS E FINALIDADE LEGAIS:

I – Que concordo com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo do Instituto Fec

II – Que os documentos apresentados para a matrícula são **digitalizados (FRENTE E VERSO)** e enviados por e-mail;

III – Que os documentos comprobatórios enviados estão em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato

IV – Que NÃO serão aceitos documentos originais incompletos, não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade es

V – Que os documentos submetidos para efetivação da matrícula são autênticos e fideis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual

VI – Que em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a q

VII – Ainda, que estou **CIENTE** que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do [Decreto-Lei](#)

LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

*(Em caso candidato menor de 18 anos)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinados, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, localizada no Município de _____, Estado de _____,

declaramos para os devidos fins que o estudante _____, RG: _____,

CPF: _____, nascido em ____/____/____, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos,

sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, de _____ de 2024.

LIDERANÇA 1

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 3

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO (OBRIGATÓRIO)

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*
*(Em caso candidato menor de 18 anos)

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208885** e o código CRC **DA3BF71E**.